



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leq.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI N° 08/2015

ALTERA A LEI N° 2.608, DE 27/09/1993

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII do art. 2º da Lei nº 2.608, de 27/09/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – Ponto nº 18, na Avenida Expedicionários, entre a Rua Henrique Zugman e Otávio Tabalipa, com 02 (duas) vagas;"

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.608, de 27/09/1993 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina